



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**PORTARIA N°. 040/2020/GP/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, matrícula 4301, portador do RG n°. 378.722 SSP/PB e do CPF n°. 676.121.564-15, efetivo no cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Classe F, Referência V, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF-202, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme processo de n°. 69/2020/IPMV, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal n°. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

**Art. 2º** Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de setembro de 2020.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV